

RESOLUÇÃO CONFE Nº 038, DE 25 DE JUNHO DE 1975

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para o Conselho Regional de Estatística da 6ª Região, destinados à cobertura dos encargos inerentes às despesas com serviços e aquisições a seguir discriminadas:

| | | |
|--|------|----------|
| a) - 1 máquina calculadora..... | CR\$ | 3.950,00 |
| b) - 1 mesa para secretária | CR\$ | 1.300,00 |
| c) - 1 estante para guarda de documentos..... | CR\$ | 1.500,00 |
| d) - 1 mesa para Reuniões Plenárias..... | CR\$ | 1.600,00 |
| e) - 8 cadeiras comuns para o Plenário..... | CR\$ | 2.400,00 |
| f) - 2 cadeiras de giro simples para datilógrafos..... | CR\$ | 800,00 |
| g) - 2 mesas para máquinas..... | CR\$ | 800,00 |
| h) - utensílios diversos..... | CR\$ | 650,00 |
| i) - complementação para pagamento de contador..... | CR\$ | 2.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos, mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUNCE), instituído pela Resolução nº 27, de 07.08.1974, do CONFE, observada a seguinte classificação Orçamentária

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

| | | | |
|-------------|--|------|---------------|
| 3.1.1.3 | - Serviços de Terceiros | | |
| 3.1.1.3.-12 | - Honorários Profissionais..... | CR\$ | 2.000,00 |
| 4.1.0.0 | - Investimentos | | |
| 4.1.3.0 | - Equipamentos e Instalações | | |
| 4.1.3.0-01 | - Máquinas, Motores e Aparelhos..... | CR\$ | 3.950,00 |
| 4.1.4.0 | - Material Permanente | | |
| 4.1.4.0-01 | - Móveis e Utensílios de Escritório..... | CR\$ | 8.400,00 |
| 4.1.4.0-09 | - Outros Materiais de Uso Duradouro..... | CR\$ | <u>650,00</u> |
| | Soma..... | CR\$ | 15.000,00 |

Art. 3º - Em consequência da suplementação estabelecida, o Orçamento do CONRE da 6ª Região, para o exercício de 1975, passa a estimar a Receita em CR\$ 77.170,62 (setenta e sete mil, cento e setenta cruzeiros e sessenta e dois centavos), e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 25 de junho de 1975

Anchizes do Egito Lopes Gonçalves
PRESIDENTE

Aprovada a Sessão Ordinária nº 542, em 25 de junho de 1975

